



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

01/03/2018

RD N.º PRE-DAF-012/18Hilda Luameto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

ASSUNTO

APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA NORMA ADMINISTRATIVA Nº 027.00, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO PRÉ-PAGO PARA GASTOS COM O FUNDO FIXO.

RESOLUÇÃO

I - Relatório/Justificativa:

Em face da necessidade de adoção de um procedimento mais ágil, eficaz e seguro para administração e recomposição do Fundo Fixo, é necessário a implantação de um Cartão de Crédito Pré-Pago em substituição aos valores em espécie que atualmente compõem o caixa dos setores que utilizam deste sistema para pagamento de despesas diárias. Consultadas as instituições bancárias em que a SPObras possui conta corrente, somente o Banco do Brasil demonstrou interesse em disponibilizar o Cartão de Crédito Bancário Pré-Pago, mediante solicitação firmada por 02 (dois) diretores da SPObras. Para a implantação deste novo procedimento, é necessário ainda a atualização da Norma Administrativa - NA 027.00, nos termos da minuta anexa. O Cartão de Crédito Bancário deverá ser emitido em nome do empregado responsável pelo caixa do Fundo Fixo do setor, com o custo previsto de 1% (um por cento) sobre o valor de recargada para cada cartão, tarifa de extrato e saque, cujo valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF/GFI SIGLA	DAF SIGLA	PRD Nº	DAF SIGLA	PRE-SJU SIGLA
28/02/2018 DATA	28/02/2018 DATA		28/02/2018 DATA	28/02/2018 DATA
ADÃO BORGES VASCONCELOS Gerência Financeira SPObras	Paulo Santos VISTO M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	FOLHA 1 / 1	Paulo Santos VISTO M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	Paulo Santos VISTO Dinorah X. M. Vicentini Superintendência Jurídica SPObras



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-012/18

PRD Nº

DATA APROVAÇÃO

01/03/2018

FOLHA
2 / 2

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SP Obras
SECRETÁRIO DA

I - Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) Aprovar a atualização da Norma Administrativa Nº 027.01, nos termos da minuta anexa, bem como autorizar a solicitação junto ao Banco do Brasil do Cartão de Crédito Pré-Pago em nome do funcionário responsável pelo caixa do Fundo Fixo de cada setor da empresa;
- b) Determinar que as áreas técnicas competentes adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução.


Dinorah X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica
SP Obras


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Gerência Financeira
SP Obras